

# COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CRED.UFES

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1. Contexto Operacional

A **Cooperativa de Crédito dos Servidores da Universidade Federal do Espírito Santo – CRED.UFES** é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada 03 de agosto de 1981. Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/64, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 5.051/2021, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de cooperativas de crédito.

A CRED.UFES é uma sociedade cooperativa de crédito mútuo sem fins lucrativos, integrante do sistema financeiro nacional e tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) O desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado de crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;
- (ii) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (iii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo;
- (iv) Estimular o desenvolvimento econômico e interesses comuns dos associados.

### 2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada pela Diretoria Executiva em 02 de março de 2023.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

#### 2.1 Mudanças nas políticas contábeis e divulgação

##### a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o exercício de 2022:

**Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020:** a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no

caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

**Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020:** a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

**Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020:** a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

- i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;
- ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

**Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021:** a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

**Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021:** a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

- i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;
- ii) a recepção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;
- iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:
  - a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;
  - b) mensurar os passivos:
    - b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;
    - b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

**Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022: a

mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, além da sua aprovação e divulgação.

**Consolidação do Cosif:** no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 01 de abril de 2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 01 de Julho de 2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27 de outubro de 2022 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 315**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à **Instrução Normativa BCB nº 274/2022**.

**Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022:** a norma altera a Lei Complementar nº 130/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.

#### **b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros**

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

**Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022:** a norma revoga a Carta Circular nº 3.429/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

**Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022:** a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento

realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Entra em vigor em 01 de março de 2023.

**Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 01 de janeiro de 2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

**Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022:** dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

**Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022:** em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

A Cooperativa está em fase de implantação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966/2021. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

## **2.2 Continuidade dos Negócios e efeitos da pandemia de COVID-19 “Novo Coronavírus”**

Tendo em vista o estado de calamidade decretado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, onde foi necessário a adoção de protocolos de segurança visando o processo de contágio e por consequência promover a diminuição dos casos de COVID-19 apresentados, a Administração da COOPERATIVA avaliou a capacidade da instituição de continuar operando diante desse novo cenário.

A partir do mês de março de 2020, os atendimentos foram por meios remotos como e-mail, WhatsApp e telefone sem atendimentos presenciais, houve adaptação dos cooperados ao sistema. Houve uma redução das operações, mas não houve paralização das atividades. As comunicações estão sendo realizadas via site, e-mail e WhatsApp.

## **3. Resumo das principais práticas contábeis**

### **a) Apuração do resultado**

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

#### **b) Estimativas contábeis**

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

#### **c) Caixa e equivalentes de caixa**

Composto pelas disponibilidades e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

#### **d) Aplicação interfinanceira de liquidez**

As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez são mantidas junto a outras Instituições Financeiras, registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos incorridos, até o encerramento do balanço.

#### **e) Títulos e valores mobiliários**

A carteira está composta por títulos de renda fixa e renda variável, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável.

#### **f) Relações interfinanceiras**

As Relações Interfinanceiras são mantidas junto a outras Instituições Financeiras, registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos incorridos, até o encerramento do balanço.

#### **g) Operações de crédito**

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados e são classificadas quanto ao nível de risco de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções 2.682 e 2.697 do Conselho Monetário Nacional.

#### **h) Provisão para operações de crédito**

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN 2697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

#### **i) Depósitos em garantia**

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

#### **j) Imobilizado**

São demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

#### **k) Obrigações por empréstimos e repasses**

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (“pro rata temporis”), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

#### **l) Demais ativos e passivos**

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

#### **m) Provisões**

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

#### **n) Passivos contingentes**

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

#### **o) Obrigações legais**

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, às quais a Cooperativa tem por diretriz.

**p) Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos de acordo com o Decreto 9.580/2018, art. 194. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 193 do mesmo Decreto.

**q) Segregação em circulante e não circulante**

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

**r) Valor recuperável de ativos – *impairment***

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2022 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

**s) Eventos subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis;
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022.

**4. Caixa e Equivalente de Caixa**

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Disponibilidade	59.467,52	156.822,46
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	685.426,83	763.006,95
Títulos e Valores Mobiliários	975.628,80	1.269.472,41
Relações Interfinanceiras	240.428,99	112.813,06
<b>Total</b>	<b>1.960.952,14</b>	<b>2.302.114,88</b>

## 5. Disponibilidades

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e Tesouraria	24.439,37	48.183,19
<b>Depósito Bancários</b>	<b>35.028,35</b>	<b>108.639,27</b>
Banco do Brasil – c/c 103.249-6 (convênio)	45,25	80.477,72
Banco do Brasil – c/c 3.249-2	-	2.833,13
Banco do Brasil – c/c 203.249-X	14.223,06	-
Banco do Brasil – c/c 103.349-6	250,11	-
Banco do Brasil – c/c 403.249-7	347,84	-
Coban – Arrecadação	-	7.185,43
Caixa Econômica Federal – c/c 2-4	5.542,64	12.913,42
Caixa Econômica Federal – c/c 3.333-7	1.080,00	756,80
Bancoob - Conta Convênio - 402600000-1	13.539,25	4.472,77
<b>Total</b>	<b>59.467,52</b>	<b>156.822,46</b>

## 6. Aplicação Interfinanceira de Liquidez

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros DI – Bancoop (a)	685.426,83	-	763.006,95	-
<b>Total</b>	<b>685.426,83</b>	<b>-</b>	<b>763.006,95</b>	<b>-</b>

(a) As aplicações em depósito em poupança são mantido no Bancoop.

## 7. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros derivativos

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Não Circulante	Não Circulante
<b>Carteira Própria</b>	<b>975.628,80</b>	<b>-</b>	<b>1.269.472,41</b>	<b>-</b>
Cotas de Fundos de Curto Prazo (a)	420.329,53	-	748.125,14	-
Cotas de Fundos Referenciado (b)	334.538,77	-	521.347,27	-
Cotas de Fundo de Renda Fixa (c)	220.760,50	-	-	-
<b>Participações de Cooperativa</b>	<b>18.848,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Participações em Instituições Financeiras (d)	18.848,00	-	-	-
<b>Total</b>	<b>994.476,80</b>	<b>-</b>	<b>1.269.472,41</b>	<b>-</b>

(a) Os valores compostos de cotas de fundos a curto prazo referem – se a aplicações no Banco do Brasil nas modalidades BB RF REF DI 50 mil R\$ 362.630,71 e BB RF CP AUTOMÁTICO R\$ 57.698,82;

(b) A cota de fundos referenciado é aplicado na Caixa Econômica Federal na modalidade FIC Giro Empresarial REF DI LP R\$ 334.538,77;

(c) As contas de fundo de renda fixa é aplicado na XP Investimentos na modalidade XP Referenciado FI Referenciado DI CP R\$ 220.760,50;

(d) Representado por ações preferenciais mantidas junto ao Bancoob em atendimento ao disposto da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil – IN BCB nº 268/2022.

## 8. Relações Interfinanceiras

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
STR Bacen – Cred.ufes (a)	200.939,65	-	112.813,06	-
STR – Cred.ufes - Pix Compensação (b)	39.489,34	-	-	-
<b>Total</b>	<b>240.428,99</b>	<b>-</b>	<b>112.813,06</b>	<b>-</b>

(a) Refere – se a transações de compensações de DOC's e TED's junto ao Banco Central do Brasil;

(b) Refere – se a transações de compensações de PIX junto ao Banco Central do Brasil.

## 9. Operações de crédito

Descrição	31/12/2022			31/12/2021
	Circulante	Não Circulante	Total	
Empréstimos (a,b,c,d)	3.743.287,34	7.635.379,95	11.378.667,29	10.697.174,02
Financiamentos	-	-	-	14.278,98
<b>Total das Operações de Créditos</b>	<b>3.743.287,34</b>	<b>7.635.379,95</b>	<b>11.378.667,29</b>	<b>10.711.453,00</b>
Títulos e Créditos a Receber (e,f)	52.476,47	300.000,00	352.476,47	537.016,06
<b>Total</b>	<b>3.795.763,81</b>	<b>7.935.379,95</b>	<b>11.731.143,76</b>	<b>11.248.469,06</b>

a) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Descrição	Até 90 dias	De 91 até 360 dias	Acima 360 dias	Total
Empréstimos	1.539.925,43	2.203.361,91	7.635.379,95	11.378.667,29
<b>Totais</b>	<b>1.539.925,43</b>	<b>2.203.361,91</b>	<b>7.635.379,95</b>	<b>11.378.667,29</b>

b) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2022	% da Carteira Total	31/12/2021	% da Carteira Total
Maior Devedor	158.751,11	1,40%	165.841,53	1,55%
10 Maiores Devedores	1.195.129,90	10,50%	1.209.736,90	11,29%
50 Maiores Devedores	3.806.194,45	33,45%	3.675.799,53	34,32%

c) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Saldo no início do Período	1.050.328,03	1.296.314,34
Recuperação/Recebimento no Exercício	(288.508,77)	(119.540,99)
Baixa de Valores Incobráveis	(148.536,42)	(490.328,92)
Transferência para Crédito em Liquidação	307.743,82	363.883,60
<b>TOTAL</b>	<b>921.026,66</b>	<b>1.050.328,03</b>

d) Taxas de Empréstimos

As taxas de juros adotadas são compatíveis com o praticado no mercado financeiro e estão descritas na política de empréstimo.

Descrição	Tipo de Juros	Taxa
Portabilidade de Crédito	PRICE	1,25%
Consignado em Folha de Pagamento	PRICE	1,55%
Consignado – Refinanciamento	PRICE	1,99%
Crédito Pessoal	PRICE	3,19%
Crédito Pessoal – Refinanciamento	PRICE	3,49%
Antecipação (Restituição IR/FÉRIAS/13º salário)	PRICE	3,19%

- e) Trata – se de valores referente ao débito de convênios que a CRED-UFES mantém para beneficiar seus associados e que deverá ser repassado para as conveniadas;
- f) Refere – se a cotas de capital a receber de desfiliação da Central Cooperativa de Créditos do Espírito Santo – CECOOP.

10. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	31/12/2022			31/12/2021
	Circulante	Não Circulante	Total	
Provisão de Empréstimos (a,b)	113.313,87	124.658,28	237.972,15	403.600,97
Provisão de Financiamentos	-	-	-	71,39
<b>Total das Operações de Créditos</b>	<b>113.313,87</b>	<b>124.658,28</b>	<b>237.972,15</b>	<b>403.672,36</b>
Provisões de Outros Créditos (c)	2.541,10	300.000,00	302.541,10	301.955,60
<b>Total</b>	<b>115.854,97</b>	<b>424.658,28</b>	<b>540.513,25</b>	<b>705.627,96</b>

- a) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação			Total de Empréstimos em 31/12/2022	Provisões em 31/12/2022	Total de Empréstimos em 31/12/2021	Provisões em 31/12/2021
A	0,50%	Normal	8.837.799,46	(44.188,99)	8.242.624,09	(55.643,56)
A	0,50%	Vencidas	-	-	3.390,31	(16,95)
B	1%	Normal	1.829.047,31	(18.290,47)	1.491.650,92	(14.916,51)
B	1%	Vencidas	177.329,79	(1.773,30)	160.443,72	(1.604,44)
C	3%	Normal	59.366,72	(1.781,00)	261.805,53	(7.854,17)
C	3%	Vencidas	228.553,38	(6.856,60)	66.996,39	(2.009,89)
D	10%	Normal	4.914,31	(491,43)	5.214,34	(521,43)
D	10%	Vencidas	52.339,30	(5.233,93)	40.340,46	(4.034,05)
E	30%	Normal	-	-	54.045,64	(16.213,69)
E	30%	Vencidas	31.837,58	(9.551,27)	58.302,85	(17.490,86)
F	50%	Normal	-	-	16.814,31	(8.407,16)
F	50%	Vencidas	-	-	22.783,76	(11.391,88)
G	70%	Normal	-	-	50.849,20	(35.594,44)
G	70%	Vencidas	25.580,93	(17.906,65)	26.847,75	(18.793,43)
H	100%	Normal	25.012,74	(25.012,74)	69.403,22	(69.403,22)

H	100%	Vencidas	106.885,77	(106.885,77)	139.940,51	(139.940,51)
		<b>Normal</b>	10.756.140,54	(89.764,63)	10.192.407,25	(208.554,18)
		<b>Vencidas</b>	622.526,75	(148.207,52)	519.045,75	(195.282,00)
		<b>Total Geral</b>	<b>11.378.667,29</b>	<b>(237.972,15)</b>	<b>10.711.453,00</b>	<b>(403.836,18)</b>
		<b>Provisões</b>	<b>(237.972,15)</b>		<b>(403.836,18)</b>	
		<b>Total Líquido</b>	<b>11.140.695,14</b>		<b>10.307.616,82</b>	

b) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Saldo Inicial	403.836,18	522.683,36
Provisões Constituídas	141.879,79	245.036,42
Transferência de Créditos Baixados para Prejuízo	(307.743,82)	(363.883,60)
<b>Total</b>	<b>237.972,15</b>	<b>403.836,18</b>

c) A composição do saldo referem – se aos valores provisionados de recebimento de convênios R\$ 2.541,41 e garantia de não recebimento de valores a receber da desfiliação da Central Cooperativa de Créditos do Espírito Santo – CECOOP R\$ 300.000,00.

## 11. Impostos e Contribuições a Compensar

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Devedores por Depósitos em Garantia (a)	31.746,91	-	2.763,63	-
Impostos e contribuições a compensar (b)	1.967,82	-	18.851,80	-
<b>TOTAL</b>	<b>33.714,73</b>	<b>-</b>	<b>21.615,43</b>	<b>-</b>

(a) Refere – se a bloqueios judiciais de conta depósito de associados;

(b) Trata-se de valores de IRPJ e CSLL a maior não compensadas no próprio exercício.

## 12. Outros Créditos

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Adiantamentos e antecipações salariais (a)	16.482,82	-	11.362,93	-
Adiant. para Pagamento em Nossa Conta (b)	2.431,01	-	793,08	-
Adiantamento por Conta de Imobilizações (c)	9.966,85	-	1.387,20	-
Devedores por Depósitos em Garantia (d)	16.445,83	-	47.551,83	-
Devedores Diversos – País	-	-	332.791,84	-
<b>TOTAL</b>	<b>45.326,51</b>	<b>-</b>	<b>393.886,88</b>	<b>-</b>

(a) Refere – se a adiantamento concedido para férias de funcionário;

(b) Refere – se a valores adiantados de para despesas administrativas;

(c) Refere – se a adiantamento de aquisição de imobilizado;

(d) Refere – se a depósitos constituídos preventivamente como garantia de possíveis ações trabalhistas.

### 13. Outros Valores e Bens

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Bens de Uso Próprio (a)	146.405,78	146.405,78
Despesas Antecipadas (b)	3.667,60	6.987,19
<b>Total</b>	<b>150.073,38</b>	<b>153.392,97</b>

(a) O valor referente aos bens adquiridos para investimentos futuros;

(b) Refere – se às antecipações de despesas de prêmios de seguros a apropriar.

### 14. Investimentos

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Investimentos	-	18.848,00
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>18.848,00</b>

### 15. Imobilizado de uso

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2021	Aquisição	Baixa	31/12/2022
Aparelhos de Refrigeração	10%	84.436,53	-	(69.804,00)	14.632,53
Máquinas	10%	4.137,00	-	(938,00)	3.199,00
Mobiliário	10%	122.404,23	-	(21.013,66)	101.390,57
Diversos	20%	2.786,00	-	(2.786,00)	-
Computadores e Periféricos	20%	240.844,66	2.186,20	(68.762,34)	174.268,52
Sistema de Alarme	20%	9.225,68	-	(9.120,68)	105,00
<b>Total do Imobilizado de Uso</b>		<b>463.834,10</b>	<b>2.186,20</b>	<b>(172.424,68)</b>	<b>293.595,62</b>
(-) Depreciação Acumulada		(432.969,82)	(9.859,20)	171.037,48	(271.791,54)
<b>Total</b>		<b>30.864,28</b>	<b>(7.673,00)</b>	<b>(1.387,20)</b>	<b>21.804,08</b>

### 16. Depósitos

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
<b>Depósitos à Vista</b>	<b>138.206,81</b>	<b>-</b>	<b>465.154,99</b>	<b>-</b>
Depósitos à Vista - Pessoas Físicas (a)	137.661,18	-	464.609,36	-
Depósitos à Vista - Pessoas Jurídicas (a)	545,63	-	545,63	-
Depósitos a Prazo (a)	1.034.772,90	-	983.612,49	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.172.979,71</b>	<b>-</b>	<b>1.448.767,48</b>	<b>-</b>

(a) São compostos por valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, denominados de depósitos à vista, portanto sem prazo determinado para movimentá-lo, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

E são compostos por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, denominados depósitos a prazo, os quais recebem atualizações por encargos financeiros

remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de *pro rata temporis*, já a remunerações pré-fixadas são calculadas o prazo final das operações, tendo o valor futuro, a data do demonstrativo contábil.

Os depósitos, até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), por CPF ou CNPJ, estão garantidos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), o qual é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme, constituído conforme Resoluções CMN nº 4.933/2021.

Modalidade	Taxa de Juros
Depósito a prazo, mínimo de 30 dias	100% do CDI anual

As instituições associadas são todas as cooperativas singulares de crédito e os bancos cooperativos.

### 17. Relações Interfinanceiras

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Liquidação Bilateral (a)	9.000,42	-		-
<b>TOTAL</b>	<b>9.000,42</b>	<b>-</b>		<b>-</b>

(a) Recebimento de títulos, TED's de associado pelo caixa, que será compensado no próximo mês.

### 18. Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
IOF (a)	2.114,66	-	3.321,87	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.114,66</b>	<b>-</b>	<b>3.321,87</b>	<b>-</b>

(a) Compõem ao saldo desta conta os valores retidos de IOF sobre operações de empréstimos dos associados decêndio de dezembro de 2022 a serem pagos em janeiro de 2023.

### 19. Fiscais e Previdenciárias

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contribuições sobre o Lucro	-	-	296,23	-
Impostos e Contr. s/ Serviços de Terceiros (a)	504,23	-	896,98	-
Impostos e Contribuições sobre Salários (b)	51.072,59	-	45.100,89	-
Outros (c)	1.425,11	-	2.906,39	-
<b>TOTAL</b>	<b>53.001,93</b>	<b>-</b>	<b>49.200,49</b>	<b>-</b>

(a) Desconto de Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833, com alterações dadas pela Lei nº 12.973/14) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços apurados em dezembro de 2022 a serem recolhidos em janeiro de 2023;

- (b) Referem-se aos impostos relativos à folha de pagamento de IRRF, INSS, FGTS e PIS a serem recolhidos em janeiro de 2023;
- (c) Compõem o saldo desta conta os valores de ISS R\$ 234,60; IRRF sobre Aplicações Financeiras R\$ 0,58; COFINS R\$ 1.023,60 e PIS R\$ 166,33.

## 20. Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
FATES – Atos Cooperativos (a)	9.976,54	-	15.121,88	-
FATES – Atos Não Cooperativos (a)	14.352,12	-	59.558,88	-
Sobras Líquidas a Distribuir (b)	17.805,16	-	26.642,16	-
Cotas de Capital a Pagar (c)	913.527,84	-	779.575,36	-
<b>TOTAL</b>	<b>955.661,66</b>	<b>-</b>	<b>880.898,28</b>	<b>-</b>

- (a) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 10% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei 5.764/71;
- (b) Refere – se os saldos remanescentes de sobras a distribuir de exercícios anteriores;
- (c) Referem-se a saldo a devolver de Cotas de Capital de Ex-associados desligados da Cooperativa até 31 de dezembro de 2022. A devolução desse valor ocorrerá de acordo com preceitos estatutários da Cooperativa.

## 21. Diversas

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Despesas Com Pessoal (a)	133.288,86	-	104.293,64	-
Outras Despesas Administrativas (b)	14.811,46	-	17.786,72	-
Credores Diversos (c,d)	177.913,15	1.280.770,38	221.258,90	1.104.170,62
<b>TOTAL</b>	<b>326.013,47</b>	<b>1.280.770,38</b>	<b>343.339,26</b>	<b>1.104.170,62</b>

- (a) Registro de valores devidos a funcionários referentes a férias e encargos em dezembro de 2022;
- (b) Tratam – se de provisões de despesas com Assessoria Técnica de R\$ 5.500,00; Serviços de Vigilância de R\$ 6.518,75, Seguro R\$ 1.064,71 e Serviços Advocatício e Cobrança R\$ 1.728,00.
- (c) Referem – se a valores aos créditos de Seguro R\$ 129.480,04; Sobras de Caixa R\$ 65,00 e Convênios R\$ 48.368,11.

- (d) O saldo desta conta é composto por valores incertos de realizações de Valores Bloqueados – Bacenjud R\$ 288.080,16 e Seguros a Devolver de R\$ 992.690,22.

## 22. Capital Social

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Capital Social (a)	11.071.194,79	11.122.616,04
Quantidade de Associados	1.126	1.160

- (a) O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

## 23. Reserva de Lucros

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Reserva Legal (a)	568.750,37	534.564,22

- (a) Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 30%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

A destinação estatutária no exercício de 2022 é R\$ 29.929,62 (R\$ 12.513,07 em 2021).

## 24. Sobras Acumuladas

Descrição	30/06/2022	31/12/2021
Perdas do Exercício de 2014 (a)	2.077.997,27	2.223.826,47
<b>Total</b>	<b>2.077.997,27</b>	<b>2.223.826,47</b>

- (a) Em 2020 a administração da Cooperativa decidiu desmembrar no balanço patrimonial os valores compostos nas sobras entre Perdas do Exercício de 2014 e Sobras do Semestre e Exercício corrente.

Periodicamente a administração efetua o inventário a fim de saldar os valores decorrentes de perdas relativo ao exercício de 2014.

## 25. Sobra do Exercício

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
<b>(=) Resultado Bruto do Exercício</b>	<b>159.315,18</b>	<b>107.820,79</b>
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	-	(4.137,09)
(-) Juros ao Capital	(59.549,79)	(53.381,05)
(-) Destinação do Resultado do Ato Não Cooperativo ao FATES	-	(8.592,42)
<b>(=) Resultado do Ato Cooperativo</b>	<b>99.765,39</b>	<b>41.710,23</b>
<b>Destinações Estatutárias</b>		
(-) Reserva Legal - 30%	(29.929,62)	(12.513,07)
(-) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - 10%	(9.976,54)	(4.171,02)
<b>(=) Sobras à Disposição da Assembleia Geral</b>	<b>59.859,23</b>	<b>25.026,14</b>

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei 5.764/1971.

## 26. Resultado de atos não cooperativos

O resultado de atos não cooperativos tem a seguinte composição:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Aplicações Financeiras	-	83.363,29
Outras Receitas	-	55.963,93
Despesas Diretas dos Atos Não Cooperativos	-	(6.621,78)
Despesas Totais Dedutíveis Apropriadas na Proporção das Receitas de Atos Não Cooperativos	-	(119.975,93)
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>	<b>-</b>	<b>12.729,51</b>
IRPJ - 15%	-	(1.909,43)
CSLL - 15% e 20%	-	(2.227,66)
<b>Resultado de Atos Não Cooperativos (Lucro Líquido)</b>	<b>-</b>	<b>8.592,42</b>

## 27. Provisão de Juros ao Capital

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio, visando remunerar o capital do associado no montante de R\$ 59.549,79 (R\$ 53.381,05 em 2021). Os critérios para a provisão obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009.

A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. A referida provisão foi demonstrada na Demonstração de Sobras ou Perdas – DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, conforme Circular BACEN 2.739/1997.

## 28. Contingências Passivas

Conforme prevê a NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e CPC 25 (R1), recepcionados pelo Banco Central do Brasil mediante Resolução nº 3.823, de 16/12/2009, do CMN, um passivo contingente é uma obrigação possível, mas incerta, ou uma obrigação presente que não é reconhecida por não ser provável que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação e o valor da obrigação não pode ser estimado de maneira confiável.

De acordo com prognóstico elaborado pela assessoria jurídica a respeito dos processos que tramitam na esfera trabalhista, foram mensuradas da seguinte forma:

Processo	Prognóstico	Ação	Valor da Ação
Processo nº 0001129-92.2015.5.17.0009	Perdas Possíveis	Trabalhista	40.000,00
Processo nº 0001958-12.2016.5.17.0008	Perdas Possíveis	Trabalhista	90.000,00
Processo nº 0023769-44.2015.8.08.0024	Perdas Possíveis	Cível	426.013,83
Processo nº 5010408-59.2021.8.08.0024	Perdas Possíveis	Cível	22.500,00

Nessa circunstância, não há necessidade de reconhecimento contábil de provisão para contingências.

## 29. Receitas com Operações de Créditos

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamentos a Depositantes	12.046,36	8.430,37
Cheque Especial	34.432,37	27.762,96
Rendas de Empréstimos	2.256.197,70	2.244.373,16
Rendas de Empréstimos – Multas	6.451,55	5.910,31
Rendas de Empréstimos – Juros e Mora	14.883,95	17.619,31
Rendas de Empréstimos – Outras	335.992,60	283.507,00
Recuperação de Operações de Crédito	288.508,77	119.540,99
<b>TOTAL</b>	<b>2.948.513,30</b>	<b>2.707.144,10</b>

### 30. Despesas da Intermediações Financeiras

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Aplicações em Depósitos	90.593,02	38.598,68
Rendas de Aplicações em Fundos	130.356,48	44.764,61
Rendas de Serviços Prioritários	16.009,84	16.474,26
Rendas de Outros Serviços	40.147,51	122.959,12
<b>TOTAL</b>	<b>277.106,85</b>	<b>222.796,67</b>

### 31. Operações com Captação no Mercado

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Depósitos a Prazo	94.914,33	24.270,50
Contribuição ao FGCOOP	1.731,29	2.176,28
<b>TOTAL</b>	<b>96.645,62</b>	<b>26.446,78</b>

### 32. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Reversão da Provisão de Devedores Duvidosos	234.200,61	137.760,81
Reversão da Provisão de Outros Créditos	11.755,84	12.491,21
Provisão de Devedores Duvidosos	(376.244,22)	(382.633,41)
Provisão de Outros Créditos – com Concessão de Crédito	(16.608,00)	(14.333,75)
Provisão de Outros Créditos – sem Concessão de Crédito	-	(300.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>(146.895,77)</b>	<b>(546.715,14)</b>

### 33. Despesas Pessoal

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Pessoal – Honorários	118.475,43	109.999,19
Despesas de Pessoal – Benefícios	296.774,17	274.486,61
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	309.654,78	269.261,41
Despesas de Pessoal – Proventos	839.713,06	728.247,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.564.617,44</b>	<b>1.381.994,21</b>

### 34. Outras Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
-----------	------------	------------

Água, Energia e Gás	31.765,08	28.894,17
Despesas de Aluguel	27.392,40	30.829,08
Despesas de Comunicações	40.059,34	47.131,42
Despesas de Manutenção e Conservação	11.511,20	13.044,42
Despesas de Material	11.642,02	7.770,65
Despesas de Processamento de Dados	345.634,61	309.087,73
Despesas com Promoções e Relações	2.113,26	3.121,49
Despesas de Propaganda e Publicidade	44.702,00	22.979,00
Despesas com Publicações	1.120,00	975,00
Despesas de Seguros	8.581,68	10.361,19
Despesas de Serviços do Sistema	166.328,25	212.823,90
Despesas de Serviços de Terceiros	45.762,27	40.881,37
Despesas com Serviços de Vigilâncias	142.052,32	171.006,33
Despesas de Serviços Técnicos	266.829,39	276.693,15
Despesas de Transportes	2.100,69	717,20
Outras Despesas Administrativas	74.579,97	64.725,78
Despesas de Depreciação	9.859,20	12.040,65
<b>TOTAL</b>	<b>1.232.033,68</b>	<b>1.253.082,53</b>

### 35. Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Tributos Municipais	-	63,49
Tributos Estaduais	1.707,61	3.231,72
Tributos Federais	-	45,10
Despesas de Impostos sobre Serviços	2.807,97	6.971,77
Despesas de Contribuição ao COFINS	11.469,21	5.573,08
PIS – Folha de Pagamento	8.356,32	7.303,88
PIS – Receitas de atos não Cooperativo	1.863,74	905,62
<b>TOTAL</b>	<b>26.204,85</b>	<b>24.094,66</b>

### 36. Outras Receitas Operacionais

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Recuperação de Outras Despesas	2.045,37	313,18
Receitas Diversas	112.538,05	353.796,52
<b>TOTAL</b>	<b>114.583,42</b>	<b>354.109,70</b>

### 37. Outras Despesas Operacionais

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Descontos Concedidos	2.355,93	130,87
Outras Despesas Operacionais	137.450,44	1.933,21
<b>TOTAL</b>	<b>139.806,37</b>	<b>2.064,08</b>

### 38. Provisões para Contingências

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
-----------	------------	------------

Diversos	5.258,16	-
Cível	31.106,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>36.364,16</b>	<b>-</b>

### 39. Rendas de Aluguel

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Aluguéis	63.066,70	56.449,44
<b>TOTAL</b>	<b>63.066,70</b>	<b>58.167,72</b>

### 40. Outras Rendas não Operacional

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Pro – Labore de Seguro	-	1.718,28
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>1.718,28</b>

### 41. Perdas de Capital

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Perdas de Capital	1.387,20	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.387,20</b>	<b>-</b>

### 42. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de depósitos a prazo, cheque especial, conta garantida, cheques descontados, empréstimos.

Montante das operações ativas e passivas no exercício de **2022**:

#### Operações de Crédito – Saldos Devedores em 31/12/2022 e 31/12/2021

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	298.498,00	322.788,15
Pessoas Chaves da Administração (Gerente, Assessores)	55.423,67	60.873,26
Familiares	8.725,89	-

#### Operações de Crédito – Provisões para Risco em 31/12/2022 e 31/12/2021

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	1.492,49	2.156,90
Pessoas Chaves da Administração (Gerente, Assessores)	554,23	304,36
Familiares	43,62	-

#### Depósitos à Vista e a Prazo – Saldos em 31/12/2022 e 31/12/2021

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	65.965,20	29.028,34
Pessoas Chaves da Administração (Gerente, Assessores)	-	986,79
Familiares	765,19	725,61

#### Cotas de Capital Social – Saldos em 31/12/2022 e 31/12/2021

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	101.649,44	133.434,46
Pessoas Chaves da Administração (Gerente, Assessores)	6.587,78	5.669,10
Familiares	13.150,97	4.134,56

No exercício de **2022** os benefícios monetários destinados às partes relacionadas foram representados por honorários, apresentando-se da seguinte forma:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal	118.475,43	109.999,19

#### 43. Seguros contratados – Não auditado

A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores

#### 44. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Em atendimento a Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 e conforme faculta a Resolução nº 4.606 de 19 de outubro de 2017 do Conselho Monetário Nacional, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socio ambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

Vitória – ES, 31 de dezembro de 2022

---

**Jurandir Pereira Carvalho**

Diretor Presidente

---

**Fernando Coutinho Bissoli**

Diretor Responsável pela Área Contábil

---

**Flavia de Souza Verdan Bruske**

Contadora

CRC-ES 010.037/O-4

## 013 Notas Explicativas 31.12.2022.pdf

Documento número #6346d748-3744-44e2-bd80-eb3f0495701c

Hash do documento original (SHA256): fb4ab12aa1df108358c418fe2feebca50c56ac86cfbc6707a8e977da21cdf25

### Assinaturas

 **JURANDIR PEREIRA CARVALHO**

CPF: 479.778.507-10

Assinou em 17 mar 2023 às 15:38:58

 **Flávia de Souza Verdan Bruske**

CPF: 015.151.887-44

Assinou em 14 mar 2023 às 18:21:02

 **Fernando Coutinho Bissoli**

CPF: 998.213.897-91

Assinou em 14 mar 2023 às 15:43:09

### Log

- 14 mar 2023, 14:38:04      Operador com email josearnaldo@credufes.coop.br na Conta e328a2d9-a33b-4f12-b891-6e775fa839ab criou este documento número 6346d748-3744-44e2-bd80-eb3f0495701c. Data limite para assinatura do documento: 13 de abril de 2023 (14:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mar 2023, 14:38:15      Operador com email josearnaldo@credufes.coop.br na Conta e328a2d9-a33b-4f12-b891-6e775fa839ab adicionou à Lista de Assinatura: JURANDIRCARVALHO.EI@GMAIL.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JURANDIR PEREIRA CARVALHO e CPF 479.778.507-10.
- 14 mar 2023, 14:38:15      Operador com email josearnaldo@credufes.coop.br na Conta e328a2d9-a33b-4f12-b891-6e775fa839ab adicionou à Lista de Assinatura: flavia@bruske-verdan.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávia de Souza Verdan Bruske e CPF 015.151.887-44.
- 14 mar 2023, 14:38:16      Operador com email josearnaldo@credufes.coop.br na Conta e328a2d9-a33b-4f12-b891-6e775fa839ab adicionou à Lista de Assinatura: FERNANDOBISOLI@YAHOO.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Coutinho Bissoli e CPF 998.213.897-91.

---

14 mar 2023, 15:43:10	Fernando Coutinho Bissoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail FERNANDOBISOLI@YAHOO.COM. CPF informado: 998.213.897-91. IP: 200.137.65.103. Componente de assinatura versão 1.464.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
14 mar 2023, 18:21:02	Flávia de Souza Verdan Bruske assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavia@bruske-verdan.com.br. CPF informado: 015.151.887-44. IP: 179.95.217.142. Componente de assinatura versão 1.465.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
17 mar 2023, 15:38:58	JURANDIR PEREIRA CARVALHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail JURANDIRCARVALHO.EI@GMAIL.COM. CPF informado: 479.778.507-10. IP: 187.36.164.0. Componente de assinatura versão 1.467.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
17 mar 2023, 15:38:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6346d748-3744-44e2-bd80-eb3f0495701c.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6346d748-3744-44e2-bd80-eb3f0495701c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).